

RESOLUÇÃO CsG N. 001/2013.

Conforme Resolução CsU n. 35/2015, esta normativa passa a ter a seguinte numeração:

RESOLUÇÃO CsG N. 2/2013

Aprova investimento financeiro para aquisição do prédio que especifica.

O CONSELHO DE GESTÃO – CsG – DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG –, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. os artigos 11 a 17 do Estatuto da UEG, aprovado pelo Decreto Estadual n. 7.441, de 8 de setembro de 2011;
2. o Processo n. 201200020014579, de 17 de agosto de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar investimento financeiro para aquisição do prédio situado na Rodovia BR-153 Quadra Área Km 99, Anápolis, Goiás, em terreno de 20.000 m² (vinte mil metros quadrados), contendo área construída, registrado na matrícula n. 61.079, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

1ª Plenária do Conselho de Gestão – CsG – da Universidade Estadual de Goiás – UEG –, Goiânia, 9 de dezembro de 2013.



Mauro Netto Faiad
Presidente do CsG – UEG